



**CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE**

“LEI MUNICIPAL Nº 3057/2023”

“ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2.961/2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de 2022-2025, aprovado através da Lei Municipal nº. 2.961 de 10 de novembro de 2021, o seguinte detalhamento:

Órgão	140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0014 – DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade:	2.134 – ATIVIDADES ORIUNDAS DA LEI PAULO GUSTAVO – AUDIO VISUAL
Elemento de Despesa:	33903000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Elemento de Despesa:	33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Elemento de Despesa:	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto/Atividade	2.135 – ATIVIDADES ORIUNDAS DA LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES
Elemento de Despesa	33903000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS 09/10/2023.

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara